

EDITAL 149/2020

**DESAFIO DE INOVAÇÃO
“HACKORONA - HACKEANDO A CRISE, SALVANDO NEGÓCIOS”**

O Reitor do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada para seleção de propostas para participação no Desafio de Inovação “**Hackorona - Hackeando a Crise, Salvando Negócios**”.

1. DO DESAFIO DE INOVAÇÃO

1.1. O Desafio de Inovação “**Hackorona - Hackeando a Crise, Salvando Negócios**” é uma iniciativa da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (INOVA IFSP) com apoio da empresa Kaptiva, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento tecnológico de soluções que minimizem o impacto negativo que a pandemia do COVID-19 está causando nos negócios.

1.2. O presente Desafio tem como objetivos específicos:

- a) incentivar a cultura do empreendedorismo e inovação na comunidade do IFSP, considerando valores como ética e responsabilidade social e ambiental;
- b) apoiar a formação de profissionais criativos e inovadores, cuja visão empreendedora possa contribuir com o desenvolvimento econômico e social do país;
- c) estreitar a relação do IFSP com o arranjo produtivo, contribuindo com seu desenvolvimento por meio de pesquisa aplicada e extensão tecnológica, conforme previsto na Lei de Criação dos Institutos Federais (Lei 11.892/2008).

1.3. A equipe vencedora do Desafio será contemplada com Bolsas para desenvolvimento da solução, conforme especificado no item 7.

1.4. É requisito para participar do Desafio que a equipe elabore uma solução de software, que tenham como princípio a minimização do impacto negativo que a pandemia do COVID-19 está causando nos negócios, seguindo algumas diretrizes:

- a) Deve ser fácil e intuitivo, para beneficiar principalmente os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.
- b) Devido às restrições de locomoção, deve potencializar os negócios entre empresas de uma localidade ou região.
- c) Deve permitir o cadastro de pessoas jurídicas, e o acesso a informação deve ser público e gratuito, permitindo às pessoas físicas também a busca e fácil localização.
- d) O grupo pode optar pelo desenvolvimento integral da plataforma, ou aproveitar, de forma parcial ou total, códigos livres, incluindo os de Sistemas de Gerenciamento de Conteúdo, tais como: *Wordpress, Joomla, Drupal, Textpattern, Made Simple, Grav*, entre outros.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Desafio somente os alunos regularmente matriculados no primeiro semestre de 2020, em qualquer um dos cursos oferecidos pelo IFSP, no âmbito de qualquer um dos câmpus, em equipes compostas por até 4 (quatro) integrantes, sendo 1 (um) orientador (docente ou técnico-administrativo do IFSP) e até 3 (três) discentes, sendo vedada a participação de grupos com número de participantes distintos do disposto neste item.

2.1.1. Os componentes da equipe podem pertencer a câmpus diferentes.

2.1.2. O servidor do IFSP orientador poderá participar de mais de uma equipe.

- 2.1.3. Cada aluno poderá participar de apenas uma equipe, sendo que a inscrição de um aluno em mais de uma equipe implicará na desclassificação das equipes envolvidas.
- 2.2. É facultada a inscrição de equipes com orientador, porém, na ausência deste integrante, a INOVA IFSP se responsabiliza em designar um servidor para assumir o papel de orientador posteriormente à seleção.
- 2.3. Cada equipe poderá apresentar apenas uma proposta.
- 2.3.1. A apresentação de duas ou mais propostas por equipe irá resultar no cancelamento das propostas enviadas anteriormente, sendo considerada para julgamento somente a última proposta submetida.
- 2.4. A equipe deverá eleger um de seus componentes para ser o Líder da Equipe no momento da inscrição, cabendo a esse integrante a comunicação com a INOVA IFSP em todas as etapas do Desafio, bem como a submissão das propostas e demais atividades pertinentes à organização de seu grupo.
- 2.5. É permitido a desistência de integrantes na participação do Desafio de Inovação “**Hackorona - Hackeando a Crise, Salvando Negócios**” a qualquer momento, devendo a ação ser comunicada por meio de do e-mail desafioinovacao@ifsp.edu.br, com ciência de todos os envolvidos.
- 2.6. Não é permitida a entrada de um desistente em outra equipe participante do Desafio, bem como é vedada a substituição ou entrada de novos membros.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente desafio obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital e abertura das inscrições	06 de abril de 2020
Encerramento das inscrições	24 de abril de 2020
Seleção das propostas	Até 27 de abril de 2020
Resultado parcial (pré recurso)	28 de abril de 2020
Interposição de recurso	Até 29 de abril de 2020
Resultado final	30 de abril de 2020
Desenvolvimento da solução com entregas parciais	Até 7 meses após publicação do resultado final
Entrega da solução final à INOVA IFSP	7 meses após publicação do resultado final

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição no Desafio será realizada por meio do envio do Formulário de Inscrição e Proposta - Produto Mínimo Viável (Anexo I e II), obrigatoriamente através do e-mail desafioinovacao@ifsp.edu.br, sendo vedada a inscrição por qualquer outro meio.
- 4.2. Cada equipe deverá enviar um único e-mail, com o seguinte assunto: “Inscrição no Desafio de Inovação “**Hackorona - Hackeando a Crise, Salvando Negócios**” Equipe XXX” (Trocar XXX pelo nome da equipe).
- 4.2.1. O nome dos arquivos contendo o Formulário de Inscrição e o Modelo de Negócios deverá seguir a seguinte padronização: nome da equipe - número do anexo. Por exemplo, se o nome do grupo é XXX, os nomes dos arquivos devem ser: • XXX – Anexo I.PDF • XXX – Anexo II.PDF. O Anexo II deve obrigatoriamente ser salvo no formato PDF pesquisável.
- 4.2.2. A INOVA IFSP retornará um e-mail de confirmação, que servirá de protocolo de recebimento. Cabe à equipe se certificar que receberam o e-mail de confirmação.
- 4.2.3. Os Anexos I e II devem estar totalmente preenchidos, sendo obrigatório que a equipe grave dois vídeos, um sobre o item 4 e outro sobre o item 5 do Anexo II. O vídeo deve ser

disponibilizado no *YouTube*, e postado como acesso público ou restrito. Caso seja postado com acesso restrito, deve ser liberado o acesso ao e-mail desafioinovacao@ifsp.edu.br.

4.2.3.1. O Vídeo sobre o Produto Mínimo Viável, deve apresentar obrigatoriamente com as funcionalidades que já estão programadas e em funcionamento, podendo ser complementado com telas que mostram o que será desenvolvido posteriormente durante o projeto.

4.3. A inscrição deve ser realizada dentro do prazo estipulado neste edital, não sendo aceitas inscrições após esse prazo.

4.4. Dúvidas sobre a inscrição podem ser apresentadas até 48 horas antes do término das inscrições, exclusivamente pelo e-mail desafioinovacao@ifsp.edu.br. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas fora desse prazo.

4.4.1. Dúvidas de caráter técnico não serão respondidas neste canal, devendo as equipes utilizar outros meios de pesquisa a fim de obter informações dessa natureza.

4.5. Após a submissão da inscrição não será aceita complementação ou substituição de nenhum dos documentos.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Será nomeada uma comissão julgadora, composta por servidores do IFSP e representantes do setor produtivo, a fim de proceder com a análise e avaliação das propostas recebidas.

5.2. Todas as propostas regularmente inscritas serão analisadas pela comissão julgadora de acordo com os critérios previstos a seguir:

Crítérios	Peso
Inovação e originalidade da proposta	2
Impacto para minimizar os efeitos negativos do COVID-19 para os negócios	3
Facilidade de uso	2
Viabilidade técnica da proposta e facilidade de evolução	2
Potencial de engajamento dos usuários	3

5.2.1. Os projetos serão avaliados de acordo com cada critério, utilizando-se a seguinte escala: 1 - Péssimo, 2 - Ruim, 3 - Regular, 4 - Bom, 5 - Excelente, podendo haver uma casa decimal com o objetivo de diferenciar propostas.

5.3. É vedada a cópia total ou parcial, ou a utilização de ideias previamente publicadas em qualquer meio (internet, livros, jornais ou demais mídias). Recomenda-se consultar sistemas de buscas de patentes para verificar se a tecnologia sobre a qual a equipe planeja desenvolver o modelo de negócios já não foi registrada.

5.4. Serão desclassificadas as propostas:

- cujas linhas de atuação estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- que não atinjam no mínimo nota 3 (três) no critério de viabilidade da proposta;
- Propostas que não possuam funcionalidades já programadas e em funcionamento.

5.4.1. Caso haja situação de empate, será utilizado como critério de desempate a melhor pontuação nos itens de avaliação, na seguinte ordem: Impacto para minimizar os efeitos negativos do COVID-19 para os negócios; Viabilidade da proposta e facilidade de evolução; Potencial para engajamento dos usuários.

5.5. A nota final de cada proposta será dada pela soma dos pontos dos critérios do item 5.2.

5.6. Será selecionada como ganhadora do Desafio a proposta com maior pontuação, de acordo com os critérios apresentados no item 5.2.

5.7. O resultado das avaliações estará disponível na página da Internet da INOVA IFSP.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso referente ao resultado da seleção de propostas. Não será permitido recurso ou reconsideração de qualquer espécie nas demais etapas do desafio.

6.2. Os recursos deverão ser submetidos conforme o cronograma deste edital, por meio do e-mail desafioinovacao@ifsp.edu.br.

6.3. Será aceito apenas um recurso por grupo, que deverá apresentar fundamentação lógica e documental de forma a permitir a análise pela comissão julgadora. Na etapa de recurso, não será permitido adicionar informações ou modificar a proposta submetida.

6.3.1. Cabe à equipe recurso apenas relativo a própria proposta, sendo vedados recursos contra outras equipes participantes do desafio

6.4. Em caso de deferimento do recurso, será publicado o resultado final da etapa com a informação devidamente retificada.

6.5. Não haverá reapreciação do recurso.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA DESENVOLVIMENTO FINAL DA SOLUÇÃO

7.1. Após a publicação do resultado final com a proposta selecionada, a INOVA IFSP convocará a equipe, em até cinco dias úteis, para assinar o respectivo termo de concessão de bolsa e entrega do plano de trabalho final para início do projeto.

7.1.1. O plano de trabalho final será elaborado em conjunto com empresa parceira da ação, a qual também irá oferecer mentoria durante a fase de desenvolvimento da solução.

7.1.2. Obrigatoriamente, o plano de trabalho deverá contemplar o lançamento do Produto Mínimo Viável desenvolvido no Hackathon, em até 20 (vinte) dias após a assinatura do termo de concessão de bolsa.

7.1.3. Somente poderão receber a bolsa alunos regularmente matriculados no IFSP no respectivo período, ou que tenham se formado no primeiro semestre de 2020. Caso algum dos componentes da equipe não atenda a este requisito, o orientador do projeto poderá solicitar a substituição do aluno.

7.1.4. Os alunos que se formarem no primeiro semestre de 2020, conforme disposto no item 7.1.3., devem comunicar imediatamente a INOVA IFSP, para alteração do Termo de Concessão de Bolsa.

7.2. A equipe selecionada contará com os seguintes valores para desenvolvimento da ferramenta proposta:

Bolsista	Carga horária	Valor unitário (R\$)	Nº meses	Total (R\$)
Orientador	10h	750,00	7	5.250,00
Até 3 Alunos	20h	400,00	7	8.400,00
				13.650,00

7.3. A proposta selecionada será contemplada com uma bolsa para o orientador e bolsas para até 3 alunos, considerando a duração de 7 (sete) meses para desenvolvimento da solução, conforme valores dispostos na tabela do item 7.2.

7.3.1. O servidor que estiver recebendo bolsa com recurso institucional prevista neste caput deverá executar suas atividades referentes ao projeto fora da jornada de trabalho.

7.3.2. Nos termos do § 4º do art. 9º da Lei 10.973/2004, a bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária.

7.4. O objeto e os prazos previstos no termo de concessão de bolsa obedecerão ao plano de trabalho para desenvolvimento e implementação do projeto.

8. DOS DIREITOS DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Poderá ser realizado pelo IFSP registros de imagem e sonoros durante a participação no presente Edital. Os participantes concordam em ceder, sem qualquer ônus, o direito de divulgação da identificação dos integrantes da equipe e das ideias contidas na proposta, em todos os materiais de divulgação e publicação por qualquer meio ou técnica, durante e após a execução do DESAFIO DE INOVAÇÃO “**Hackorona - Hackeando a Crise, Salvando Negócios**”.

8.2. Os estudantes participantes também deverão estar disponíveis para concessão de entrevista ou outros tipos de utilização de imagem para canais de comunicação interessados em veiculação de notícias relativas ao desafio, devendo conceder entrevistas e declarações que porventura sejam solicitadas e regularmente autorizadas pela Comissão Organizadora do Desafio de Inovação “**Hackorona - Hackeando a Crise, Salvando Negócios**”.

8.3. Todas as equipes ao se inscreverem no Desafio cedem os direitos de propriedade intelectual de suas ideias para o IFSP e para a Kaptiva, que poderão utilizar as ideias apresentadas da forma que julgarem adequada.

8.3.1. Sem prejuízo para a cláusula 8.3, os autores dos projetos não contemplados poderão submeter sua ideia para outros editais, competições ou implementar a ideia com recursos próprios.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As atividades devem ser todas executadas remotamente, e as reuniões, devem se utilizar de ferramentas de videoconferência.

9.2. A participação no presente Desafio implica o conhecimento e a concordância das regras constantes neste edital.

9.3. Os casos omissos serão avaliados pela INOVA IFSP.

São Paulo, 03 de abril de 2020.

EDUARDO ANTONIO MODENA
Reitor

*** o documento original encontra-se assinado.**